**2º Manifesto por Transparência e Garantia de Participação Social nas deliberações do Congresso Nacional durante a pandemia da COVID-19**

Diante da persistência da pandemia da Covid-19 e de todas as consequências advindas dessa situação ao regular funcionamento das instituições no Brasil, a Frente Parlamentar em Defesa da Democracia e dos Direitos Humanos (FDDDH) e as organizações da sociedade civil abaixo, signatárias desta carta, reconhecem a importância de medidas sanitárias contra o avanço da doença, incluindo aquelas adotadas pelas Casas Legislativas do Congresso Nacional desde março de 2020.

Desejamos contribuir para o desenvolvimento dos trabalhos legislativos, observando o dever de participação da Sociedade Civil na formulação do arcabouço normativo e regulatório nacional. À vista disso, reafirmamos o 1º Manifesto, encaminhado em 2020, pretendendo a garantia da transparência dos atos legislativos, bem como a acessão da participação social, inclusive no sistema remoto, respeitadas as limitações.

Com o passar dos meses e considerando as medidas já adotadas a fim de regulamentar o andamento do processo legislativo neste período, durante o qual as votações vêm sendo realizadas de forma híbrida e com auxílio do Sistema de Deliberação Remota (especialmente a Resolução n° 14, Ato da Mesa n° 118 e Ato da Mesa n° 123 da Câmara dos Deputados, bem como seus equivalentes do Senado Federal), manifestamos nossa preocupação concernente à participação democrática da sociedade civil nas decisões tomadas pelo Parlamento em nome de toda a sociedade brasileira.

Reconhecemos o conjunto de canais de participação virtual já em funcionamento nas duas Casas, cuja utilização deve ser potencializada, visando uma escuta ativa do Parlamento acerca dos anseios da população brasileira e consideramos essencial o acesso físico da sociedade civil organizada, considerados os cuidados sanitários e de distanciamento, para que seja garantido o direito da participação social no Congresso Nacional. Porém **entendemos como prioritária elaboração de nova normativa que substitua as restrições absolutas contidas na Portaria nº 2, de 26/02/2021, que estabelece a suspensão do acesso de visitantes e do credenciamento no âmbito da Câmara dos Deputados e também do APR 5/2021, que estabelece medidas de prevenção da transmissão do COVID-19 no âmbito do Senado Federal.**

Destacamos a recente aprovação na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania da Câmara dos Deputados, do Projeto de Lei (PL) 490/2007, que trata sobre o reconhecimento, a demarcação, o uso e a gestão de terras indígenas. O PL foi aprovado no colegiado sem a devida audiência dos representantes indígenas, conforme garantia constitucional, através da Convenção nº 169 da OIT, da qual o Brasil é signatário.

Mais grave, na ocasião da discussão e votação do PL 490/2007 na CCJC, Lideranças Indígenas compareceram presencialmente na Câmara dos Deputados e foram violentamente impedidas de participar da discussão, inclusive com uso de armas de efeito moral contra as Lideranças.

Nesse sentido, vale pontuar, também, que o rápido ritmo com o qual alguns processos de grande relevância para a sociedade civil têm sido discutidos é um ponto de preocupação e que tem, em certa medida, limitado a oportunidade de discussão, proposição de emendas e aprimoramento de determinados textos. Aqui, gostaríamos de reforçar os pedidos de ampla divulgação dos textos que serão apreciados no plenário da casa, ou nas comissões, a fim de proporcionar uma devida compreensão dos riscos e vantagens das mais diversas discussões legislativas. Além da divulgação do resultado das discussões e acordos do Colégio de Líderes, assim como a transmissão de suas reuniões.

Adicionalmente, a proliferação de Grupos de Trabalho sobre propostas legislativas específicas e o encaminhamento do texto para plenário sem um devido tempo de discussão nas comissões de mérito é mais um processo que merece atenção para que a sociedade civil e os demais setores interessados sejam incluídos de forma adequada nos processos de tomada de decisão.

Destarte, com vistas à garantia de uma participação efetiva e da necessária transparência que devem orientar todos os atos do Poder Legislativo, entendemos como necessárias medidas como o aprimoramento dos canais existentes, a adoção de novas ferramentas de participação social, incluindo canais diretos de comunicação sobre os temas em votação, e de uma postura de transparência ativa da Câmara dos Deputados e do Senado Federal na ampla divulgação de seus atos e deliberações. Assim, requeremos que o Congresso Nacional implemente, em caráter de urgência, as seguintes medidas:

1. Autorização do acesso físico da sociedade civil, observadas as medidas sanitárias e de distanciamento e considerando o avanço da vacinação contra a Covid 19, garantindo o direito constitucional de participação social nas decisões do Congresso Nacional, conforme art. 259 e art. 184 dos Regimentos Internos da Câmara dos Deputados e Senado Federal, respectivamente.

2. Substituição a fim de garantir vias de participação presencial da Portaria nº 2, de 26/02/2021, que estabelece a suspensão do acesso de visitantes e do credenciamento no âmbito da Câmara dos Deputados, e do APR 5/2021, que estabelece medidas de prevenção da transmissão da COVID-19 no âmbito do Senado Federal;

3. Maior abertura dos mandatos para o atendimento (remoto) das organizações da sociedade civil.

4. Ampla e prévia divulgação dos temas a serem pautados, assim como relatórios das proposições, bem como os respectivos canais para participação da sociedade civil durante debates e votações;

5. Proibição de que proposição em regime de urgência seja incluída na pauta da mesma reunião em que o requerimento de urgência foi aprovado.

6. Incorporação de entidades cadastradas no Congresso Nacional e integrantes de Frentes Parlamentares nas plataformas utilizadas para a realização de audiências e votações, bem como em chats das plataformas adotadas para votações virtuais e afins;

7. Garantia de recebimento, mediante protocolo presencial ou eletrônico, de contribuições da sociedade civil às matérias em votação às/aos parlamentares - antes e durante as deliberações virtuais - com a necessária publicização da lista de todas as organizações e respectivos conteúdos enviados;

8. Realização de audiências públicas virtuais sobre os projetos em discussão, garantindo-se a interação prévia entre parlamentares e setores da sociedade interessados nos temas, antes da votação;

9. Como medida de transparência fundamental, as decisões tomadas pelo Colégio de Líderes, na Câmara e no Senado, deverão ser tornadas públicas imediatamente após a realização das respectivas reuniões; e

10. Garantia de votação nominal para todas as matérias apreciadas pelo Congresso Nacional, com disponibilização em dados abertos dos resultados de cada votação.

11. Retorno dos trabalhos das Comissões Mistas de Medidas Provisórias, a partir da revogação do Ato Conjunto das Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal nº 1/2020, que dispõe sobre o regime de tramitação de medidas provisórias durante a pandemia.

Subscrevem:

ABGLT (Associação Brasileira de Lesbicas Gaus Bissexuais Travestis Transexuais e Intersexos)

ABI (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRENSA)

Abong (Associação Brasileira de ONGs)

Ação Educativa

AJD (Associação dos Juízes para a Democracia)

Artigo 19 – (Brasil e América do Sul)

Beloyanis Monteiro

CEERT

CENTRO POPULAR DE DIREITOS HUMANOS - CPDH

Conectas Direitos Humanos

CONTRAF (Confederação Nacional dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares)

CONTAG (Confederação Nacional dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares)

CPT

Dado Capital

Engenheiros Sem Fronteiras - Brasil

Fórum Grita Baixada

Fórum Permanente de Igualdade Racial - FOPIR

Fundación Avina

Gabinete de Assessoria Jurídica às Organizações Populares - GAJOP

IDEAS - Assessoria Popular

Idec (Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor)

Iniciativa Negra Por uma Nova Politica Sobre Drogas

Instituto Alana

Instituto de Defesa do Direito de Defesa - IDDD

Instituto de Estudos Socioeconômicos-INESC

Instituto Hori Educação e Cultura

Instituto IDhES

Instituto Physis

Instituto Sou da Paz

Intervozes - Coletivo Brasil de Comunicação Social

Kurytiba Metropole

Lobby Para Todos

MAB (Movimento dos Atingidos por Barragens)

MNDH (Movimento Nacional de Direitos Humanos)

Movimento de Reintegração das Pessoas Atingidas pela Hanseníase

Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra - MST

Núcleo de Assessoria Jurídica Universitária Popular Luiza Mahin- NAJUP Luiza Mahin/UFRJ

Open Knowledge Brasil

ponteAponte

Projeto Saude e Alegria

Rede Feminista de Juristas - deFEMde

Rede Justiça Criminal

Terra de Direitos

União Brasileira de Mulheres - UBM

Unidos Contra a Corrupção

Zanzalab